



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

OFICIO NÚMERO 823.XI.65

Corumbá, 27 de novembro de 1965

Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Snrs. Presidente e Demais Membros da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Remessa das Leis números 474 e 475.

I- Em anexo, passo às mãos / de Vossas Excelências as Leis números 474 e 475, votadas * por essa Egrêgia Edilidade e por mim hoje sancionadas.

II- Sirvo-me da oportunidade* para renovar a Vossas Excelências, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES
José Sebastião Candia
JOSE SEBASTIAO CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
JOSE CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL.

A Secretaria:

Aguiar

Em 29/11/65

[Signature]

PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
N e s t a l.
(DPBB/)



L E I nº 474

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO ANUAL DE R\$.
300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS)
À AÇÃO SOCIAL SALESIANA, DE NOSSA*
CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e
eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido à AÇÃO SOCIAL
SALESIANA de nossa cidade, uma subvenção anual de R\$. /
300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da *
presente Lei para o ano de 1965, correrão por conta da
verba 3140 - ENCARGOS DIVERSOS - letra K, e para os anos
vindouros constará do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em con--
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 1965

Jose Sebastiao Candia
JOSE SEBASTIÃO CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
JOSE SEBASTIÃO CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL